



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/SMSU/2021

Processo SEI n. 6029.2021/0012848-7

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Contratada: Telefônica Brasil S/A

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS – R2/DTMF) e serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato 058/SMSU/2021, com aplicação de reajuste de preços

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ n. 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação, São Paulo, SP – CEP: 01301-100/SP, neste ato representada pelo *chefe de gabinete*, senhor **ADIMIR DONIZETE FERRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 080/SMSU/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, com sede nesta Capital na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 1.376 - 26º andar - Andar B, CEP: 04571-936, neste ato representada por seus procuradores, senhor **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG. n. 20.XXX.XXX-81, inscrita no CPF sob n. 116.XXX.XXX-08 e senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 30.XXX.XXX-64 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 822.XXX.XXX-68, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho sob doc. SEI n. **147584380**, do processo citado na epígrafe, resolvem **ADITAR** o Termo de Contrato n. 058/SMSU/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a (i) prorrogação da vigência do Contrato n. 058/SMSU/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de **14.12.2025**, e a (ii) aplicação de reajuste de preços previsto no subitem 4.4. da avença, calculado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor mensal reajustado da contratação é de **R\$ 3.164,76** (três mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo valor total anual reajustado de **R\$ 37.977,12** (trinta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Para adimplir as obrigações concernentes ao período de **07.10.2025 (data da proposta) a 31.12.2025**, foi emitida Nota de Empenho n. 158708 (147825684), no valor **R\$ 2.120,94** (dois mil, cento e vinte reais e noventa e quatro





centavos), que neste exercício onerará a dotação orçamentária n. **38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, a qual suportará, também, as despesas do exercício subsequente, na forma autorizada no Despacho n. 147584380, publicado em 11.12.2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 058/SMSU/2021 e seus aditamentos naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025

ADMIR DONIZETI FERRO

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE

REINALDO SANTOS DE ALMEIDA

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cuciano Moreira Da Silva

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Procuradora

CONTRATADA

